**SEGUNDO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 070/2023**

**CREDENCIANTE:** MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA URTIGA-RS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 90.483.082/0001-65, com sede na Avenida Professor Zeferino, 991, Centro, no Município de São João da Urtiga/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Cezar Olímpio Zandoná, portador do RG sob n° 3057333373, inscrito no CPF sob n° 567.769.420-72, residente e domiciliado neste Município.

**CREDENCIADA:** EMPRESA NAUBER GARDA 01878682040**,** inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica sob nº. 33.488.300/0001-10, com sede no Setor Linha Marcansoni, nº 146, Bairro Interior – na cidade de São João da Urtiga, neste ato representado pelo Procurador Sr. Nauber Garda, maior, CI nº 3094999533 expedida pela Secretaria de Segurança SJS/II RS, CPF sob nº 018.786.820-40, residente e domiciliado no Setor Linha Marcansoni, nº 146, Bairro Interior – na cidade de São João da Urtiga/RS.

As partes acima identificadas, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Edital de Credenciamento 003/2023, firmam o presente aditivo ao contrato, nos termos das cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O prazo contratual anteriormente estipulado fica prorrogado até a data de 28 de agosto de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor anteriormente estipulado passa a ser de:

1. Serviços de Pintura:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor atualizado** | **Porcentagem** |
| 01 | Mão-de-obra de pintura por dia trabalhado para a Prefeitura Municipal de São João da Urtiga/RS, conforme solicitação do setor de compras. | R$ 216,76 | 5,22% |

1. Serviços de pedreiro, ajudante de pedreiro e calceteiro:

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Descrição** | **Valor atualizado** | **Porcentagem** |
| 01 | **SERVICOS DE PEDREIRO**– O serviço de Pedreiro consiste na execução de construção de alvenaria, reboco, fundações, assentamento de pedras, piso, revestimento de paredes, instalações hidráulicas, cobertura de teto, entre outras atividades correlatas, bem como outras dentro do elenco de atribuições de um profissional desta área, observando as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município. | R$ 263,06 | 5,22% |
| 02 | **SERVIÇOS COM AJUDANTE DE PEDREIRO** – O serviço do servente é de auxiliar o Pedreiro, em atividades como: preparo de massa ou outro tipo de material, colocar material a ser utilizado pelo Pedreiro o mais próximo possível, armar e desarmar andaime, ou outro tipo de equipamento, entre outras atividades dentro do elenco de atividades de um auxiliar, observado as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados na área urbana e rural do município. | R$ 178,88 | 5,22% |
| 03 | **SERVIÇOS COM CALCETEIRO** – Fazer a pavimentação de leitos de estradas, ruas e calçadas, utilizando areia ou terra e recobre com paralelepípedos ou blocos de concreto, observado as normas de segurança de trabalho. Os serviços serão prestados nas vias urbana e rural do município. | R$ 26,31 | 5,22% |

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

E, por ser a expressão da verdade, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual forma e teor.

São João da Urtiga, RS, em 01 de setembro de 2025.

|  |  |
| --- | --- |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  NAUBER GARDA 01878682040  CONTRATADA | \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  CEZAR OLÍMPIO ZANDONÁ.  Prefeito Municipal. |

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_